

IMPLICAÇÕES DA RESTRIÇÃO DO USO DE CELULARES PARA CRIANÇAS DE ESCOLAS PÚBLICAS

Beatriz de Souza Evangelista¹; Camila Viana de Menezes²; Denis Vogel³, Edivalda da Silva⁴; Gabriel Marques de Oliveira⁵; Luane Romano Moreira dos Santos⁶; Vanessa Pereira Ferreira⁷; Vinícius de Castro Rosa Viliotti⁸

¹ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (beatriz.siu.evan@gmail.com)

² Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (camila-vi@hotmail.com)

³ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (denis.vogel@sp.senac.br)

⁴ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (edivaldasilva39@hotmail.com)

⁵ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (trecosecacarecosbrasil@gmail.com)

⁶ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (luanemor2003@gmail.com)

⁷ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (vanessapeferreira99@gmail.com)

⁸ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brasil. (viniciusviliotti12@gmail.com)

Resumo: O presente estudo analisa as implicações da restrição do uso de celulares nas escolas públicas, prevista na Lei n.º 15.100/25, com foco em crianças de 8 a 10 anos, considerando que o aparelho passou a ocupar um papel ainda mais central na rotina educacional após o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE), quando se tornou um dos principais meios de acesso às aulas, à internet e à comunicação escolar. A pesquisa busca compreender como a limitação desse dispositivo interfere no desenvolvimento cognitivo, social e educacional, levando em conta tanto possíveis benefícios pedagógicos quanto riscos associados ao uso excessivo de telas. Trata-se de uma investigação qualitativa, exploratória e bibliográfica, baseada em revisão de literatura recente, documentos oficiais e estudos sobre aprendizagem infantil, tecnologia e contexto escolar. Do ponto de vista do desenvolvimento, a faixa etária estudada corresponde ao período das operações concretas descrito por Jean Piaget, no qual a criança amplia a capacidade de raciocínio lógico, cooperação e compreensão de regras, tornando a escola um espaço fundamental para a internalização das normas. Entretanto, a aprendizagem não ocorre apenas por imposição, mas pela interação social e pela mediação cultural, como aponta Lev Vygotsky, além de depender da relação entre novos conteúdos e conhecimentos prévios, conforme a proposta de aprendizagem significativa de David Ausubel. Os resultados indicam que a restrição pode contribuir para reduzir distrações, conflitos em sala e impactos do uso abusivo de telas, como prejuízos na atenção, na memória e na interação social, além de diminuir situações de cyberbullying. Por outro lado, a análise também mostra dificuldades na aplicação da lei, especialmente aquelas ligadas à fiscalização, à resistência dos estudantes e à falta de preparo institucional para lidar com uma cultura digital já consolidada entre as crianças. Observa-se que a proibição isolada tende a gerar apenas um cumprimento momentâneo da regra, mas não assegura a compreensão de seu sentido nem favorece a formação crítica para o uso das tecnologias. Dessa forma, a medida se mostra mais efetiva quando acompanhada de mediação pedagógica, formação docente e diálogo com a realidade digital dos alunos, possibilitando que o celular deixe de ser visto apenas como fonte de distração e passe a ser trabalhado como ferramenta educativa. Essa discussão também se aproxima de

leituras sobre disciplina e organização institucional, como as propostas por Michel Foucault, ao evidenciar que normas escolares só se consolidam quando fazem sentido na experiência cotidiana dos sujeitos. Conclui-se, portanto, que a restrição é relevante como estratégia de proteção e organização do ambiente escolar, mas só contribui de forma consistente para o desenvolvimento infantil quando combinada com práticas pedagógicas que favoreçam autonomia, consciência digital e participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem.

Palavras-chave: Restrição do uso de celular; Desenvolvimento infantil; Aprendizagem; Cyberbullying; Psicologia da educação.

IMPLICATIONS OF RESTRICTING CELL PHONE USE FOR CHILDREN IN PUBLIC SCHOOLS

Beatriz de Souza Evangelista¹; Camila Viana de Menezes²; Denis Vogel³, Edivalda da Silva⁴; Gabriel Marques de Oliveira⁵; Luane Romano Moreira dos Santos⁶; Vanessa Pereira Ferreira⁷; Vinícius de Castro Rosa Viliotti⁸

¹ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (beatriz.siu.evan@gmail.com)

² Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (camila-vi@hotmail.com)

³ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (denis.vogel@sp.senac.br)

⁴ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (edivaldasilva39@hotmail.com)

⁵ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (trecosecacarecosbrasil@gmail.com)

⁶ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (luanemor2003@gmail.com)

⁷ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (vanessapeferreira99@gmail.com)

⁸ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Brazil. (viniciusviliotti12@gmail.com)

Abstract: This study analyzes the implications of restricting cell phone use in public schools, as provided by Law No. 15.100/2025, focusing on children aged 8 to 10 years. It considers that mobile devices have come to occupy an even more central role in educational routines following the Emergency Remote Teaching (ERT) period, when they became one of the main means of accessing lessons, the internet, and school communication. The research aims to understand how limiting these devices affects cognitive, social, and educational development, considering both possible pedagogical benefits and risks associated with excessive screen use. This is a qualitative, exploratory, and bibliographic investigation, based on a review of recent literature, official documents, and studies on child learning, technology, and school context. From a developmental perspective, the studied age group corresponds to the stage of concrete operations described by Jean Piaget, during which children expand their capacity for logical reasoning, cooperation, and rule comprehension, making school a fundamental space for internalizing these norms. However, learning does not occur solely by imposition but through social interaction and cultural mediation, as Lev Vygotsky points out, and also depends on the relationship between new content and prior knowledge, according to David Ausubel's theory of meaningful learning. The results indicate that restriction can help reduce distractions, classroom conflicts, and the impacts of excessive screen use, such as impairments in attention, memory, and social interaction, as well as decrease instances of cyberbullying. On the other hand, the analysis also reveals difficulties in implementing the law, especially those related to supervision, student resistance, and institutional unpreparedness to deal with a digital culture already consolidated among children. It is observed that isolated prohibition tends to generate only temporary compliance with the rule but does not ensure understanding of its purpose or promote critical formation for technology use. Thus, the measure is more effective when accompanied by pedagogical mediation, teacher training, and dialogue with students' digital reality, enabling the cell phone to stop being seen merely as a source of distraction and instead be used as an educational tool. This discussion also aligns with readings on discipline and institutional organization, such as those proposed by Michel Foucault,

highlighting that school norms are consolidated only when they make sense in the everyday experiences of the subjects. It is therefore concluded that restriction is relevant as a strategy for protecting and organizing the school environment but contributes consistently to child development only when combined with pedagogical practices that foster autonomy, digital awareness, and active student participation in the learning process.

Keywords: Cell Phone Restriction; Child Development; Learning; Cyberbullying; Educational Psychology.